



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.131

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placa desta Prefeitura Lei n.º 3.131 no período de 13/02/14 a 12/02/14 Gsia 13 de fevereiro de 2014

Altera a Lei nº 2.998 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.998 de 04 de dezembro de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina-se CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Luciléia Costa, a unidade situada na Rua 26 com a Rua 39, Bairro Santa Luzia, Goianésia, Goiás.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13.02.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal